



CBH-PP

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP

Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@ambiente.sp.gov.br

Home Page: <http://www.comitepp.sp.gov.br>

**Deliberação CBH-PP/086/07, de 07/12/07
Aprova a criação do Grupo de Trabalho
para o estudo da viabilidade de
implantação da Cobrança pela utilização
dos recursos hídricos no âmbito do
Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal
do Paranapanema.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema – CBH-PP, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a Lei 12.183, de 29/12/05, de cobrança pela utilização dos recursos hídricos, e sua regulamentação pelo Decreto 50.667 de 30/03/06, que determinam atribuições às entidades e aos colegiados;

Considerando a Deliberação CRH N.º 63, de 04 de Setembro de 2006, que aprovou procedimentos, limites e condicionantes para a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do Estado de São Paulo;

Considerando o empreendimento PP-195, “Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia do Pontal do Paranapanema” sob responsabilidade da empresa tomadora CPTI;

Considerando que cabe ao Comitê da Bacia Hidrográfica verificar a viabilidade e decidir pela implantação da cobrança pela utilização dos recursos hídricos em sua área de abrangência.

Delibera:

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho para o estudo da viabilidade de implantação da Cobrança pela utilização dos recursos hídricos no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema;

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será integrado por Coordenadores ou Vice-Coordenadores das três Câmaras Técnicas do CBH-PP: Câmara Técnica de Assuntos Institucionais – CT-AI, Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento – CT-PAS e Grupo de Educação Ambiental – GEA, mais 2 (dois) membros de cada câmara, totalizando 9 (nove) componentes;

Artigo 3º - São competências do Grupo de Trabalho:

1 – Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do empreendimento PP-195 – “Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia do Pontal do Paranapanema” sob responsabilidade da empresa tomadora CPTI;



CBH-PP

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP

Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@ambiente.sp.gov.br

Home Page: <http://www.comitepp.sp.gov.br>

2 – Elaborar a simulação do cronograma de procedimentos relativos a Cobrança pela utilização dos recursos hídricos no Pontal do Paranapanema (UGRHI-22), conforme orientações da Lei 12.183, de 29/12/05 e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH;

3 – Verificar e propor a Plenária a viabilidade da cobrança por meio da simulação de valores com base no cadastro de usuários do empreendimento PP-195;

Artigo 4º - O Grupo de Trabalho deverá convidar entidades e especialistas para participarem das reuniões e dos trabalhos a serem executados;

Artigo 5º - Fica estabelecido o prazo de 15 de julho de 2008 para conclusão e apresentação dos trabalhos;

Artigo 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 24ª Reunião Ordinária do CBH-PP, 07 de dezembro de 2007.

Gabriel Vassilios Píperas

Presidente do CBH-PP

Luiz Antonio Raizzaro

Vice-Presidente do CBH-PP

Oswaldo Massacazu Sugui

Secretário Executivo do CBH-PP